



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 020/2021

EMENTA: SOLICITA A RETIRADA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, após deliberação regimental do Plenário, seja procedida a **retirada** da Emenda Modificativa nº 015/2021, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 002/2021.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, de 29 de setembro de 2021, que *dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 12, de 03 de abril de 2008 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Oeste*, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo do Município de Entre Rios do Oeste a conceder férias coletivas aos servidores municipais, observando o superior interesse público, oportunidade e conveniência da Administração Municipal, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 tem como um de seus objetivos, além do mencionado acima, possibilitar a concessão de férias coletivas de 30 dias para os servidores públicos do magistério, e que muitos destes não possuem férias vencidas.

Considerando que as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 015/2021 teria como efeito a concessão de férias coletivas não superiores a 10 dias.

Solicito que seja retirada da Emenda Modificativa nº 015/2021, ainda que tenha obtido pareceres favoráveis das Comissões Permanentes a que esteve submetida; e que já tenha sido aprovada, em turno único, por este Plenário,

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

LISA ANDREIA HANZEN
Vereadora (PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	316
EM	08 / 11 / 2021
Encarregado	

